ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social e individual dos cidadãos. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem a responsabilidade não apenas de oferecer um ensino de qualidade, mas também de proporcionar condições adequadas para que a aprendizagem aconteça de maneira eficaz e equânime. Com isso, a padronização das vestimentas escolares surge como uma solução para garantir, entre outros aspectos, uma identidade escolar unificada, além de proporcionar segurança e igualdade aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2027.

1.2 As camisetas do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD – destinam-se aos alunos dos 5º anos da rede pública de ensino, que participam do programa, atendendo, dessa forma, ao disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.043/2014, de 28 de abril de 2014 (cópia anexa).

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA).

A presente contratação encontra-se prevista no plano anual de contratação para o ano de 2026, publicada no endereço eletrônico: https://ribeiraoclaro.pr.gov.br/plano-anual-de-compras. Esclarece-se que a deflagração da licitação ocorre no exercício de 2026 para assegurar o cumprimento de todos os prazos legais de amostragem, laudos laboratoriais e confecção, estando a demanda devidamente alinhada ao PCA 2026 no que tange à fase preparatória e em fase de consolidação/inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2027, que se encontra em elaboração, em pleno atendimento ao Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Para a viabilidade e eficácia da solução, identificam-se os seguintes requisitos fundamentais de planejamento:

3.1. Resistência e Durabilidade: Os materiais devem apresentar qualidade compatível com o uso diário escolar e lavagens frequentes, garantindo ciclo de vida adequado e reduzindo custos de reposição precoce (Art. 40, § 1º, I)

3.2. Segurança e Ergonomia: Os tecidos e materiais devem ser hipoalergênicos e os calçados devem possuir solado antiderrapante e elementos de amortecimento/conforto

3.3. Padronização Visual e Grade de Tamanhos: Atendimento ao princípio da padronização (Art. 40, V, "a"), garantindo a aplicação correta da identidade visual do Município e cobertura completa da grade de tamanhos (do infantil ao juvenil).

3.4. Práticas de Sustentabilidade: Valoração de fornecedores que adotem processos produtivos sustentáveis, tecidos de menor impacto ambiental e logística reversa para refugos ou defeitos de fabricação (Art. 18, § 1º, XII).

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A definição dos quantitativos do objeto fundamenta-se nos dados oficiais do Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) conforme consta no controle de planilha ‘Número de alunos matriculados na Rede Pública” (anexo), para o planejamento do ano letivo de 2027. A rede pública municipal atende atualmente 1.289 alunos regularmente matriculados, distribuídos em 09 (nove) unidades escolares (1.185 na zona urbana e 104 na zona rural).

Documento assinado digitalmente - Decreto Municipal n.o 1.730/2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ribeiraoclaro.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 28a20f30-9427-40a2-80d9-212b230fcef0 - Página 1/5

LOTE 1 - UNIFORME E CAMISETA DO PROERD

ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT
1	Jaqueta Puffer – Nos tamanhos de 02 a GG adulto.	Uni	1450
2	Jaqueta Escolar - Nos tamanhos 02 ao GG adulto.	Uni	1450
3	Calça - Nos tamanhos 02 ao GG adulto.	Uni	1450
4	Bermuda masculina - Nos tamanhos 02 ao GG adulto	Uni	725
5	Bermuda Feminina - Nos tamanhos 02 ao GG adulto	Uni	725
6	Camiseta manga curta - Nos tamanhos 02 ao GG adulto.	Uni	2900
7	Camiseta manga curta - PROERD Tamanhos - 08 ao GG.	Uni	400

LOTE 2 - CALÇADO

ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT
1	Tênis Escolar Runing – velcro - Nos tamanhos de 18 ao 28	Par	400
2	Tênis Escolar Runing Cadarço - Nos tamanhos de 29 ao 44	Par	1050

LOTE 3 - MEIA

ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT
1	Meia - Nos tamanhos de 20 ao 44	Par	2800

4.1. Detalhamento da Memória de Cálculo por Item:

LOTE 01 — Vestuário Escolar e Camiseta PROERD:

- **Jaqueta Puffer, Jaqueta Escolar e Calça (Itens 1, 2 e 3):** Proporção de 1 peça por aluno (1.289 un.) acrescida de margem de reserva técnica/segurança de 161 unidades (aprox. 12,5%) para suprir novas matrículas no decorrer de 2027 e eventuais trocas por tamanho = 1.450 unidades cada.
- Bermudas Masculina e Feminina (Itens 4 e 5): Proporção equivalente de 1 peça por aluno + reserva técnica (1.450 un. no total), dividida no histórico do perfil discente = 725 unidades masculinas e 725 unidades femininas.
- **Camiseta Manga Curta (Item 6):** Proporção de 2 peças por aluno (2 x 1.289 = 2.578 un.) + margem de segurança de 322 unidades para reposição e novas matrículas = 2.900 unidades.
- **Camiseta PROERD (Item 7):** O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) atende aos alunos dos 5º anos da Rede Municipal de Ensino (Lei Municipal nº 1.043/2014) O cadastro escolar atual contabiliza 159 alunos matriculados nos 5º anos Tendo em vista que o cronograma das formaturas do PROERD é definido em conjunto com a Polícia Militar e nem sempre coincide com os prazos de tramitação do certame licitatório e confecção das peças, a

Documento assinado digitalmente - Decreto Municipal n.o 1.730/2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ribeiraoclaro.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 28a20f30-9427-40a2-80d9-212b230fcef0 - Página 2/5

estimativa de 400 unidades foi dimensionada para suprir 02 (dois) exercícios/anos letivos consecutivos (2027 e 2028).

Cálculo: 159 alunos (turma 2027) + 159 alunos (estimativa turma 2028) = 318 camisetas, acrescidas de 82 unidades de reserva técnica (aproximadamente 20%) para atendimento de novas matrículas, trocas de tamanho e instrutores = 400 unidades.

LOTE 02 — Calçados Escolares:

- **Tênis Velcro (Item 1):** Atendimento focado nos 431 alunos da Educação Infantil e primeiras séries (tamanhos 18 ao 28) = 400 pares.
- **Tênis Cadarço (Item 2):** Atendimento dos alunos do Ensino Fundamental (tamanhos 29 ao 44) = 1.050 pares.

Total de Calçados: 1.450 pares (1 por aluno + reserva técnica de 161 pares).

LOTE 03 — Meias Escolares:

- **Meias (Item 1):** Proporção de 2 pares por aluno (2 x 1.289 = 2.578 pares) + margem de segurança de 322 pares = 2.900 pares (acondicionados em 1.450 embalagens contendo 2 pares cada)

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Conforme exige o Art. 18, § 1º, inciso V, foi realizado uma prospecção de mercado para identificar a solução que garante o resultado mais vantajoso, considerando o ciclo de vida do objeto, foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa A: Auxílio Financeiro ou "Voucher" para as Famílias

O Município repassaria um valor em dinheiro para que cada família comprasse o uniforme.

Análise Técnica/Econômica: Esta opção fere o princípio da padronização (Art. 40, V, "a"), pois resultaria em vestimentas de cores, tecidos e qualidades variadas, prejudicando a identificação visual e a segurança dos alunos. Além disso, perde-se a economia de escala (Art. 18, § 1º, IV), pois o preço unitário pago pelo cidadão no varejo é consideravelmente superior ao preço obtido pela Administração em uma compra de grande vulto.

Alternativa B: Confecção Própria (Oficina Municipal)

Descrição: O Município adquiriria o tecido e máquinas para produzir os uniformes com mão de obra própria.

Análise Técnica/Econômica: Embora pareça econômica, geraria custos fixos de manutenção de maquinário, encargos trabalhistas e necessidade de expertise técnica têxtil que a prefeitura não possui. O custo final por peça, somando infraestrutura e insumos, seria ineficiente frente à especialização do mercado privado.

Alternativa C: Aquisição Centralizada via Processo Licitatório (Solução Escolhida).

Descrição: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits completos.

Justificativa da Vantajosidade:

Economia de Escala: A concentração da demanda em um único certame permite preços mais competitivos devido ao volume.

Padronização e Segurança: Assegura que 100% dos alunos estejam identificados com a mesma identidade visual, facilitando o controle de acesso e promovendo a igualdade social

Eficiência Administrativa: O sistema de registro de preços ou a entrega parcelada permite que o Município receba os itens conforme a demanda das matrículas, otimizando o estoque.

Conclusão Técnica.

Documento assinado digitalmente - Decreto Municipal n.o 1.730/2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ribeiraoclaro.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 28a20f30-9427-40a2-80d9-212b230fcef0 - Página 3/5

A compra direta dos uniformes e calçados pelo Município, através de uma licitação que exija padrões mínimos de qualidade (não luxo, conforme Art. 20), é a solução que apresenta o menor dispêndio para a Administração a longo prazo e o maior impacto social positivo.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Utilizou-se como parâmetro referencial de preços o histórico de contratações do Município (Atas de Registro de Preços nº 134/2025 no valor de R$ 237.590,30 e 135/2025 no valor de 16.800,00, acrescido de pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ao valor de R$ 1.199.394,00 e bancos de dados públicos no valor de R$ 553.565,50.

Ressalta-se que estes valores servem de referência para atestar a viabilidade orçamentária e a economicidade da solução escolhida na fase de planejamento, antecedendo a consolidação final da pesquisa de preços que instruirá o Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no fornecimento parcelado de kits de uniformes, calçados e meias para os alunos da rede municipal de ensino de Ribeirão Claro no ano letivo de 2027.

7.1. Modelagem do Fornecimento: O certame será processado na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), com parcelamento do objeto em 03 (três) Lotes distintos (Vestuário, Calçados e Meias), o que amplia a competitividade entre fabricantes especializados sem perder a economia de escala.

7.2. Logística e Entrega: As entregas serão solicitadas por meio de Ordens de Fornecimento enviadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo com as necessidades da rede, ficando sob responsabilidade exclusiva da contratada o transporte e descarregamento dos materiais nos locais indicados no Termo de Referência.

7.3. Garantia e Padronização Executiva: A solução contempla a obrigatoriedade de cumprimento dos padrões visuais municipais e a substituição de itens que apresentem defeitos de fabricação durante o prazo de garantia, conforme as diretrizes detalhadas no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para garantir o resultado mais vantajoso e respeitar a especialização do mercado, a contratação será realizada mediante o parcelamento em lotes, assegurando que a qualidade técnica de cada item seja atendida por fabricantes ou fornecedores especializados.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca alcançar os seguintes resultados positivos para a Administração:

9.1. Economicidade e Ciclo de Vida: Garantir o resultado de contratação mais vantajoso, considerando não apenas o menor preço, mas o ciclo de vida do objeto.

9.2. Padronização e Organização: Atender ao princípio da padronização para promover a identidade visual das instituições de ensino e a igualdade entre os alunos.

9.3. Aproveitamento de Recursos: Proporcionar um ambiente inclusivo com o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, evitando o desperdício com itens de baixa qualidade que não atendam às especificações técnicas.

9.4. Para subsidiar a criação dos indicadores de desempenho, são utilizados critérios como a durabilidade dos uniformes, o nível de satisfação dos alunos e responsáveis, o cumprimento dos prazos de entrega e a conformidade com as especificações de qualidade estabelecidas.

Documento assinado digitalmente - Decreto Municipal n.o 1.730/2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ribeiraoclaro.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 28a20f30-9427-40a2-80d9-212b230fcef0 - Página 4/5

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para garantir o sucesso da contratação e a execução eficiente dos serviços as seguintes providências deverão ser adotadas:

- ✓ Designar agentes públicos qualificados para atuar na fiscalização e gestão contratual, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei 14.133/2021, garantindo que sejam servidores efetivos ou empregados públicos qualificados pela administração pública;
- ✓ Desenvolver um plano de capacitação destinado aos servidores envolvidos na supervisão do contrato, para assegurar a correta aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos, garantindo que todos estejam atualizados quanto aos procedimentos e diretrizes exigidas.
- ✓ Previamente à assinatura do contrato, a Administração deverá consultar obrigatoriamente o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), bem como verificar a regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Foi identificada a seguinte correlação técnica para esta demanda:

Interdependência entre Lotes: Conforme definido na etapa de parcelamento, o objeto foi dividido em Lote 01 (Vestuário) e Lote 02 (Calçados) Lote 03 (meias), existe uma interdependência funcional entre esses lotes, uma vez que a finalidade pública de garantir a padronização, a igualdade social e a proteção integral do aluno só é plenamente atingida com a entrega do kit completo (vestimenta e tênis). Embora sejam lotes distintos, a administração deverá buscar o sincronismo nos cronogramas de entrega, evitando que o aluno receba as peças de vestuário sem o calçado (ou vice-versa), o que comprometeria a eficácia dos resultados pretendidos pela Administração.

Não foram identificadas contratações externas correlatas para fins de logística ou armazenamento, a distribuição dos itens às unidades escolares e o controle de estoque serão realizados por meio da estrutura própria e dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação.

Por se tratarem de bens de consumo de qualidade comum, não há necessidade de contratação de serviços de assistência técnica ou manutenção posterior, bastando o cumprimento do prazo de garantia mínima estabelecido no edital.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A confecção dos uniformes pode gerar alguns impactos ambientais, como o consumo de recursos naturais, a geração de resíduos e as emissões de poluentes. Para minimizar esses efeitos, é importante adotar medidas mitigadoras, como priorizar fornecedores que utilizem materiais recicláveis e práticas sustentáveis, implementar programas de reaproveitamento de resíduos, utilizar transporte sustentável e garantir a eficiência energética na produção.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do levantamento das necessidades da rede municipal de ensino e da análise técnica e econômica das alternativas de mercado, conclui que a contratação é viável e plenamente adequada para o atendimento do interesse público, mostrando viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Assinado por:
MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO
ANDRÉIA DIAS BARBOSA
26/10/2026 09:27:26

https://ribeiraoclaro.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=28a20f30-9427-40a2-80d9-212b230fcef0
Documento assinado digitalmente - Decreto Municipal n.o 1.730/2025.

Ribeirão Claro – PR, 22 de outubro de 2026.

Andreia Dias Barbosa
Chefe da Divisão Administrativa

Documento assinado digitalmente - Decreto Municipal n.o 1.730/2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://ribeiraoclaro.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 28a20f30-9427-40a2-80d9-212b230fcef0 - Página 5/5